

RESOLUÇÃO Nº. 52/CEPE, DE 07 DE OUTUBRO DE 1999



Aprova o aumento de créditos da disciplina Pavimentação.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 07.10.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a disciplina em causa fornece ao aluno de Engenharia Civil conhecimentos relativos à análise e dimensionamento de pavimentos rígidos e flexíveis e de projetos de reforço para esses pavimentos;

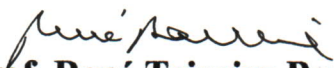
considerando que a proposta foi aprovada pelos colegiados da Unidade de origem, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.10252/99-72, proposta do aumento de créditos, de 2,4 para 3,6, da disciplina **Pavimentação**, a ser ministrada sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Transportes, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 11 de outubro de 1999.


Prof. René Teixeira Barreira
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria